



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.347, de 11 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.537.285,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (152)200.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0020 - MDE (15084)500.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (197)100.559,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

0001 - RECURSO LIVRE (206)11.726,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207)90.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2154 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|--|------------|
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 0001 - RECURSO LIVRE (15202) | 10.000,00 |
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 2173 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 3.2.9.0.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | |
| 0001 - RECURSO LIVRE (15190) | 425.000,00 |
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 2173 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO | |
| 0001 - RECURSO LIVRE (222) | 650.000,00 |
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 2042 - MANUTENCAO DA SEC.DO PLANEJAMENTO | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 0001 - RECURSO LIVRE (532) | 50.000,00 |

Art. 2º - Servirá, para cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda